



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 578/06 DE 24 DE NOVEMBRO 2006
(De Autoria do Poder Legislativo)

Dá nova denominação à Escola Presidente Médice, localizada na Fazenda Lagoa Queimada, neste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 69, inciso VIII. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Presidente Médice, localizada na fazenda Lagoa Queimada, passa doravante a denominar-se de Cristiano Paciente Veiga.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fica incumbida de colocar a placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente as Secretarias Municipal e Estadual de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Quebrangulo, em 24 de novembro de 2006, 134º anos da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima
Prefeito Municipal